



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7800
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ARCOS - MG
03
P. 023/22
27/03

TERMO DE REFERÊNCIA N° 0229/2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Medicamentos para uso no Hospital Municipal São José.

Objeto: Formalização do processo licitatório por **Registro de Preço** para aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Critério de julgamento: O critério de julgamento será pela proposta mais vantajosa para administração, sempre lastreado na tabela CMED (preço de fábrica) sendo considerado o menor preço por item.

Justificativa: A formalização do processo Licitatório por registro de preço tem por objetivo a compra de medicamentos para atendimento aos pacientes na unidade hospitalar e de todas as unidades básicas de saúde do município de Arcos. Essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos medicamentos na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que tem por finalidade prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas. Salientamos que os quantitativos descritos abaixo são baseados em séries históricas de meses passados. A grande maioria destes medicamentos foram **fracassados ou desertos nos Processos Licitatórios n°439/2021 e n°609/2021.**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7800
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcos@prefeitura@arcos.mg.gov.br



Da Especificação do Objeto: Quantitativo e Apresentação

Obs: Com a finalidade de adequação dos Pedidos/Empenhos de acordo com a proposta apresentada pela Empresa, deverá ser citado a quantidade contida nas embalagens, conforme Lei 5.991 - Portaria 802 e RDC 80.

Item	Descrição dos Medicamentos	Apresentação	Qtidade
01	Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável ampola 5ml	Ampola	7000
02	Aminofilina 24mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	1000
03	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução frasco gotas 20ml	Frasco	600
04	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	8000
05	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml	Ampola	8000
06	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado para solução injetável IV frasco	Frasco	3000
07	Cimetidina 150mg solução injetável ampola 2ml	Ampola	5000
08	Cloranfenicol 5mg/g + Aminoácidos 25mg/g + Acetato de retinol 5mg/g + Metionina 1000UI/g pomada oftálmica bisnaga com 3,5grs	Bisnaga	50
09	Cloreto de Potássio 10% (100mg/ml) solução injetável IV ampola 10ml	Ampola	1000
10	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml solução injetável ampola 3ml	Ampola	200
11	Cloridrato de dopamina 5mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	50
12	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	180
13	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	3000
14	Cloridrato de Tetracaína 1% (10mg/ml) + Cloridrato de fenilfrina 0,1% (1mg/ml) solução oftálmica estéril frasco gotas 10ml	Frasco	20
15	Complexo Vitamínico B solução injetável ampola 2ml	Ampola	10000
16	Deslanosídeo 0,2mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	100
17	Diazepam 5mg/ml solução injetável ampola	Ampola	1000



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3369-7800
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	2ml		
18	Frutose 3mg/ml + Dimenidrinato 5mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 100mg/ml + Glicose 100mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	1000
19	Glicerina supositório adulto	Cx6	20
20	Gliconato de cálcio 10% (100mg/ml) solução injetável IV ampola 10ml	Ampola	200
21	Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	1000
22	Lidocaína 10% (100mg/ml) solução tópica frasco spray 50ml	Frasco	06
23	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	300
24	Sulfato de Amicacina 250mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	200
25	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	200
26	Sulfato de Atropina 0,5mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	200
27	Sulfato de magnésio 50% (500mg/ml) solução injetável ampola 10ml	Ampola	200
28	Tenoxicam <u>20mg pó</u> liofilizado para solução injetável frasco	Frasco	5000
29	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável ampola de 10ml.	Ampola	3000
30	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	5000

Requisitos Necessários: Documentação Fiscal, Jurídica e Trabalhista.

Documentação complementar:

O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado;

Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal;

Todos os medicamentos entregues devem seguir os protocolos exigidos pelo Conselho Federal de Farmácia, tendo na embalagem a inscrição do farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde;



Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Condições gerais da entrega do Objeto:

O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará de forma parcelada;

Os medicamentos/insumos deverão ter no mínimo 70% de seu prazo de validade total, contando a partir da data de sua fabricação;

A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após findado o prazo de emissão da Autorização de Fornecimento (AF), determinado em cronograma, sendo vetado o parcelamento do quantitativo do item no ato da entrega;

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, com textos de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal no 8.078/90);

Os itens 08, 14, 17, 21, 24 e 30 são medicamentos sujeitos a Controle Especial, portanto suas embalagens, rótulos e bulas devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde;

Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria no 2.814/GM, de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35688-000 Fone (37)3358-7900
CG C: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



29/05/98 do Ministério da Saúde (republicada no DOU no 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13);

As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do produto como temperatura e umidade;

As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação, tampa com dispositivo para seu rompimento e se for o caso, estar acompanhados de aplicadores. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa;

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado da Saúde – Rua Jarbas Ferreira Pires nº 33 B, Bairro Centro Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município;

O horário para prestação de serviço é de 7h as 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira;

A Secretaria Municipal de Saúde, não autorizará a entrega dos produtos fora do horário de funcionamento;

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal da ata de registro de preços, indicada pela Secretária Municipal de Saúde Adalgisa Borges de Carvalho Assis, sendo Sra. Kelly Christina de Sousa Zuquim e Sr. Luis Cláudio de Moura Fernandes os quais poderão exigir informações adicionais que julgarem necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Local, Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Farmácia- Hospital Municipal São José	Kelly Christina de Sousa Zuquim	(37) 3351- 1918	MASPM: 158374/3
Farmácia - NASF	Luis Cláudio de Moura Fernandes	(37) 3351-1706	

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais: É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.


Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 26 de Outubro de 2021.


Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva Hospital Municipal São José

Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva - Hospital
Mun. São José - MASP: 43672/2


Lidiane Franco de Sousa M. Alves
Diretora de Departamento - Atenção Primária


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde

Adalgisa B. Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde
Arcos - MG - MASP 6500